

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: 00.003125/2022-13

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Locação de Estande - 15º FICAFÉ - Feira Internacional de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná

Interessado: Associação de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 110/2022

Aprova a participação do Confea na 15ª FICAFÉ - Feira Internacional de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná, a ser realizada nos dias 18 a 20 de outubro de 2022, em Jacarezinho-PR, por meio da locação de estande; e submete à homologação do Plenário.

O Conselho Diretor, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.003125/2022-13, referentes à locação de estande na 15ª FICAFÉ - Feira Internacional de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná, a ser realizada nos dias 18 a 20 de outubro de 2022, em Jacarezinho-PR;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail - ACENPP / Locação de Estande (0610591);
- Plano de Trabalho - ACENPP (0610596);
- Material de Divulgação - evento (0610597);
- Documento - Regularidades Fiscais (0610600);
- Ata - ACENPP (0610605); e
- Certidão FGTS (0621573),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0622127 a Gerência de Comunicação - GCO realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 86 (oitenta e seis), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho GCO 0622128, de 01 de julho de 2022, a Gerência de Comunicação - GCO encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0610596) apresentado pela Associação de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná - ACENPP, o qual solicita a participação do Confea no evento: 15ª Feira Internacional de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná – FICAFÉ 2022, mediante a locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado no período de 18 a 20 de outubro de 2022 em Jacarezinho/PR;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0622127), relativa ao Plano de Trabalho da Associação ACENPP, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Associação ACENPP foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0610596);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0610600);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0610597);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da referida Associação ACENPP, (SEI nº 0610596; 0610600; 0610605);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná - ACENPP foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **86 pontos** (SEI nº 0622127).

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

- () de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00
- () de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00
- () de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00
- (X) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da referida Associação de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná - ACENPP, constando **cota pleiteada no valor de R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), oferece **estande** ao Confea na **dimensão de 9m²**, bem como contrapartidas que objetiva ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando a Associação de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná - ACENPP, realizará a sua 15ª Feira Internacional de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná;

Considerando que a FICAFÉ é considerada o maior evento da cafeicultura do Sul do Brasil;

Considerando que a FICAFÉ irá oportunizar a realização de uma exposição de máquinas, equipamentos, produtos e serviços para a cafeicultura, bem como a difusão de tecnologias voltadas para a modernização desse importante segmento do agronegócio, com caráter técnico-científico;

Considerando que a contempla na programação da FICAFÉ, palestras, workshops e cursos voltados ao produtor rural e suas famílias, bem como aos profissionais das ciências agrárias, Sistema Confea/Crea, técnicos e estudantes universitários.

Considerando que a referida Feira Internacional tem também um caráter comercial, com rodadas de negócios, concurso e leilão de cafés especiais, permitindo a aproximação dos produtores e compradores de cafés especiais, bem como toda a cadeia da cafeicultura;

Considerando que o objetivo da Feira é:

- Divulgar institucional do Sistema Confea/Crea e seus benefícios durante a FICAFÉ;
- Prestar informações sobre o Sistema Confea/Crea durante a Feira Internacional;
- Envolver o grande número de profissionais e estudantes da área das ciências agrárias, que visitam o evento/Feira;
- Levar ao conhecimento lideranças políticas e comunitárias os trabalhos desenvolvidos pelo Sistema Confea/Crea;
- Valorizar os produtos diferenciados do agro do Norte Pioneiro do Paraná;
- Consolidar o território como área reconhecida pela produção de alimentos diferenciados, com selos e certificações;
- Agregar renda aos produtores da região, na sua grande maioria representada por mini e pequenos produtores familiares;
- Permitir o contato entre compradores e produtores, através de rodadas de negócios;
- Melhorar a organização dos produtores através do associativismo e estimular o investimento na modernização e no uso de tecnologias adequadas, com produtividade e qualidade;
- Difundir tecnologias modernas e eficientes de produção;
- Diversificar as explorações com a presença de outras cadeias produtivas como a Fruticultura, Olericultura e produção de orgânicos.

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta **favorável à** participação do Confea no evento: 15ª Feira Internacional de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná – FICAFÉ 2022, no período de 18 a 20 de outubro de 2022, Jacarezinho/PR, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea para aproximadamente **3 mil pessoas e pela magnitude da referida Feira FICAFÉ 2022.**

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disto, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que Associação ACENPP apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à **pontuação alcançada, a cota sugerida é realmente de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em da própria Associação de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná - ACENPP, CNPJ nº 09.537.190/0001-55**, como empresa comercializadora do evento: 15ª Feira Internacional de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná – FICAFÉ 2022, no período de 18 a 20 de outubro de 2022 em Jacarezinho/PR, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor em reunião prevista para o dia 22 de junho de 2022**, com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da Associação de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná - ACENPP e da **cota de patrocínio sugerida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – Associação de

Validade até a

Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná - ACENPP, CNPJ nº 09.537.190/0001-55	data da análise
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	23/07/2022 (Doc. SEI nº 0621573)
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	17/09/2022 (Doc. SEI nº 0610600)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	06/07/2022 (Doc. SEI nº0610600)
Certidão do Estado de Mato Grosso	19/07/2022 (Doc. SEI nº0610600)
Certidão Prefeitura Municipal	23/07/2022 (Doc. SEI nº 0610600)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0624280, de 06 de junho de 2022, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Associação de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná - ACENPP

CNPJ: 09.537.190/0001-55

Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)

Centro de Custos: 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 0255/2022 (0624773), de 06 de junho de 2022, houve o *Bloqueio Orçamentário - Despacho SEG e Despacho GCO - Locação de Estandes 2022 - Evento: 15ª Feira Internacional de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná*;

Considerando que por meio do Despacho GOC 0624775, de 06 de junho de 2022, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0624280).

Informa-se a emissão da Nota de Pré-empenho nº 0255/2022, no valor solicitado, com validade até 31/12/2022 (Sei 0624773).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea na 15ª FICAFÉ - Feira Internacional de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná, a ser realizada nos dias 18 a 20 de outubro de 2022, em Jacarezinho-PR, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0610596), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 21/07/2022, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0631557** e o código CRC **535086EC**.